



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

LEI Nº 776 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: concede revisão geral anual aos servidores comissionados e servidores efetivados da Câmara Municipal de Porto Real e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica concedida revisão geral anual, no percentual de 14,58% (quatorze vírgula cinqüenta e oito por cento) , aos servidores comissionados e servidores efetivados da Câmara Municipal de Porto Real.

Art.2º - A concessão da revisão geral anual contida no artigo 1º desta Lei, no percentual 14,58% (quatorze vírgula cinqüenta e oito por cento), reajusta a remuneração da tabela de vencimentos dos servidores públicos comissionados e servidores efetivados da Câmara Municipal de Porto Real, a partir do mês de fevereiro de 2022, conforme abaixo mencionado:

§1º - *Em 4,52% (quatro virgula cinqüenta e dois por cento) reajustado pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), como revisão geral anual do ano de 2020.*

§2º - *Em 10,06 (dez virgula seis por cento) reajustado pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), como revisão geral anual do ano de 2021*

Art. 3º – Institui a presente Lei a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, a qual se refere ao inciso I, do artigo 16 da Lei Complementar 101 de 2000.

Art.4º – A despesa decorrente da aplicação da presente lei será suportada pela dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022

Carlos Antonio de Lima
Presidente

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (0xx24) 3353-2600/3353-2668 - cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 310032003600350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

